

LEI Nº 1470/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI
Nº 1.181/2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 1.181/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

"Art. 11 – Os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia, Anexo Único da Lei 1.155/2016, **serão providos por recrutamento limitado ao percentual do número de vagas** dentre os ocupantes dos postos hierárquicos da Guarda Municipal da Classe de Inspetor e Subinspetor;"

Leia-se:

"Art. 11 – Os cargos em comissão da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia, Anexo Único da Lei 1.155/2016, **serão providos por servidores efetivos do quadro da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia**, a livre nomeação e exoneração do(a) Chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, em 19 de março de 2025.



ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA



Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria nº 012/2025